



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.335/2012

Altera a Lei Municipal nº 1.197, de 04 de agosto de 2006 na que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.197, de 04 de agosto de 2006 que “Dispõe sobre a regulamentação das contratações de profissionais da área de saúde – PSF – em caráter temporário de excepcional interesse público e dá outras providências”, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I – Médicos, com a remuneração de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Art. 2º A despesa desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária própria consignada no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 1º de fevereiro de 2012.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
11 / 05 / 2012


